



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 033/2025 - CMAS, de 15 de agosto de 2025.

Súmula: Delibera sobre remanejamento de metas do Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A finalização da parceria vigente do OSC-Missão Casa verde prevista para dia 30/08/2025;
- A necessidade de remanejamento das metas e realocação dos acolhidos em outras unidades de acolhimento adulto;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2025, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinados para subvenção social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o reordenamento de metas do serviço de acolhimento institucional-adulto, conforme quadro abaixo:

Serviço	Metas	VALOR TOTAL
Casa de Passagem-MMA	10	R\$28.779,70
Acolhimento Adulto-SOS	7	R\$16.242,87
Implementação Pernoite	40	R\$55.135,20

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de agosto de 2025.

Josiani Severino dos Santos Nogueira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social